



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano V • Nº 2998

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- Portaria Nº 184 De 28 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 185 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 186 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 187 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 188 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 189 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 190 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 191 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 192 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 193 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 194 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 195 De 30 De Abril De 2021.
- Portaria Nº 196 De 30 De Abril De 2021.
- Aviso De Licitação Processo Administrativo Nº 089/2021, Pregão Eletrônico Nº012/2021.
- Edital Pregão Eletrônico Nº. 012/2021- Processo Administrativo Nº. 089/2021.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **PORTARIA Nº 184 DE 28 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **TEREZINHA CHAVES SOUTO DE ABREU** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 28 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 185 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso** de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA**, para tratamento de sua saúde, por 03 (três) meses ao(a) servidor(a) **LENILDA TEIXEIRA LUZ ABREU**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor, NIVEL III, 20 horas, mat. 209, com base nos, artigos 74, I, 77 e 78 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio de Contas), a partir de 03 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - A licença aludida no Artigo anterior poderá ser prorrogada mediante apresentação de novos relatórios ou exames médicos atestando a necessidade de afastamento da função pública sem prejuízo à sua remuneração integral.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO**  
**PREFEITO**

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 186 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **PATRICIA MEDEIROS BONFIM DA SILVA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 187 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **ARLETE ALVES DA SILVA SANTOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrara em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA Nº 188 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **MARIA LUCIA MEIRA CASTRO AGUIAR** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde período de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 189 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **Miraldo Oliveira Ferreira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Rua Barão de Macaúbas, nº. 157, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000  
E-mail: smecriodecontas@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 190 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **ALDENIR AZEVEDO DOS SANTOS**, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 191 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **VERA LÚCIA ALVES SILVA SOUZA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 192 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **NELIA RIBEIRO MOREIRA ROCHA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no período de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 193 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **ZELUCIO BARBOSA EDUARDO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no período de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 194 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **MARLENE AMORIM MAFRA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA Nº 195 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **MARILIA SILVA FERREIRA** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde no período de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 196 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio de Contas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a(o) servidor(a) **ANTONIO AMARAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 26 de abril de 2021 a 25 de maio de 2021, referente ao ano de 2020.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 30 de abril de 2021.

**ANGELA DE MAGALHAES GUEDES**  
Chefe do Setor Pessoal

**AUGUSTO ATILA CHAVES LADEIA**  
Secretário Municipal de Administração

---

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000.  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)

## Licitações

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021. Objeto:** Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banquetas, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo de julgamento:** Menor Preço por lote. **Sessão:** 18/05/2021, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial](http://www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no Setor de Licitações, situada na Praça do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h. Camila Katiely Pereira Neves – Pregoeira.

## **Edital**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2021.**



**Objeto:** Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO .....

CNPJ: .....

NOME COMPLETO DO CONTATO: .....

FONE:(.....) .....FAX: (.....) .....

E-MAIL: .....

**OBSERVAÇÃO:**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com). A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., ..... de ..... de .....

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### **1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-PE**

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pela Pregoeira devidamente nomeada pelo Decreto nº 002-2021, sediada situada na Praça do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por **lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 13-2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### **1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

- a) Recebimento das propostas: a partir do 06/05/2021 a 18/05/2021 até às 08h:30 min.
- b) Abertura das propostas 18/05/2021 às 08h:30min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 18/05/2021 às 09h:00.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

### **2- DO OBJETO**

2.1. Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **6. PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual dos itens, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste lote, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## **9. DA HABILITAÇÃO**

---

### **9.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS**

#### **9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

\*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação, incluindo Termo de Abertura e de Encerramento;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame;

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame;

**9.5. Qualificação Técnica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6. Alvará de Funcionamento

9.6.1. Alvará da Vigilância Sanitária

**9.7. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

10



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 9.7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- 9.7.2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.
- 9.7.4. Declaração de desimpedimento de licitar.
- 9.7.5. Declaração de Não Vínculo com Agente Público;
- 9.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.9. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 9.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais, conforme anexo I.

10.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos equipamentos/produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;

b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

c) Os equipamentos/produtos deverão ser entregues e instalados no local determinado pela Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogável por igual período.

d) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste instrumento.

10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os equipamentos/produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

10.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

e) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

---

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

---

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

---

### **15. DO PREÇO**

---

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

---

### **16. DA ENTREGA**

---

16.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues e instalados no local determinado pela Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogável por igual período, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da empresa vencedora do certame.

16.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os equipamentos/produtos não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

16.3. Não será aceito, no momento da entrega, marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

---

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

---

### **17.1 - DA CONTRATADA:**

17.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

17.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

17.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

17.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

### **17.2 – DA CONTRATANTE:**

17.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

17.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

17.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos equipamentos/produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o equipamento/produto entregue em desacordo com o Contrato;

---

## **18. DO PAGAMENTO**

---

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

18.3. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

19.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

19.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

19.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

19.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.riodecontas@gmail.com](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recepcionada até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira).

20.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo da Proposta;

Anexo II – Termo Descritivo

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de desimpedimento de licitar

Anexo V – Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Declaração ME ou EPP

Anexo VII - Declaração de Não Vínculo Com Agente Público

Anexo VIII - Minuta do contrato.

Rio de Contas - BA, 03 de maio de 2021.

**CAMILA KATIELY PEREIRA NEVES**  
Pregoeira Oficial  
Decreto 002-2021



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGAO ELETRÔNICO 012/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 012/2021, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTO 200 KG COM RÉGUA W200/100GR VISOR EM LED  ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA; TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (CM): 125, LARGURA (CM): 35, COMPRIMENTO (CM): 51, VOLUME (M³): 0,2231,220V	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA PVC. MÁX. 15 KG – MÍN. 100G – CONCHA ANATÔMICA EM	UND	04		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

19



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.					
VALOR DO LOTE 01						R\$ 00.000,00

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BOMBA DE INFUSÃO – BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA, SISTEMA OPERACIONAL SIMPLIFICADO, EQUIPOS DESCARTÁVEIS ESPECÍFICOS DO APARELHO; CONFIGURAÇÃO PARA USO ADULTO E INFANTIL, PROGRAMAÇÃO PARA INFUSÕES PARENTERAIS E ENTERAIS; CONTROLE DE VASÃO DE 0,1 A 1.200,0ML/H (INCREMENTO DE 0,1ML/H); OPERAR COM VOLUMES DE 0,1 A 9.999,9ML. PERMITE O "RESET" DA PROGRAMAÇÃO; KVO PROGRAMÁVEL DE 1 A 10ML/H; ALARMES: AR NO EQUIPO, FLUXO LIVRE, OCLUSÃO OU FIM DE SOLUÇÃO, BATERIA DESCARREGADA, FIM DE INFUSÃO, INFUSÃO INTERROMPIDA, SENSOR DE GOTAS DESCONECTADOS, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, ERRO SENSOR DE GOTAS, MOTOR/ROTOR, MEMÓRIA FLASH E EEPROM, HASTE PARA FIXAÇÃO DA MEDICAÇÃO INCLUSO.	UND	02		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 02						R\$ 00.000,00

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CARRO DE ANESTESIA  EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE	UND	01		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRUCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. COM INSTALAÇÃO</p>					
02	<p>ELETROCAUTÉRIO COM BISTURI ELÉTRICO GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE 220 W</p>	UND	01		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	<p>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: BASE</p>	UND	01		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

<p>FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE. COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL SUPERIOR. CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COM SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS. LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRASPARENTE, DIVIDIDO NO MÍNIMO EM 05 SECÇÕES (CABEÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNEIRA RETRÁTEIS). RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220 KG NA POSIÇÃO ZERO. MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 760 MM OU MENOR COM CURSO DE NO MÍNIMO 200MM DE ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, REVERSO DO TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, LATERALIDADE NAS ANGULAÇÕES MÍNIMAS DE 0 A 18 GRAUS, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE +/-300MM PARA CADA LADO E DORSO. OS MOVIMENTOS MOTORIZADOS DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMISSENTADO E SENTADO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO, 01 PAR DE PORTACOXAS, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL SEM NENHUM TIPO DE COSTURA OU REVESTIMENTO, BIOCOMPATÍVEL, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADOS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46. COM INSTALAÇÃO.</p>					
VALOR DO LOTE 03					R\$ 00.000,00

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CARDIOVERSOR	UND	01		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:						



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO MEMÓRIA DE ECG: POSSUI MÓDULO DEA: POSSUI IMPRESSORA: POSSUI BATERIA: POSSUI</p> <p>PRÁTICO: - BAIXO PESO - ALÇA ROBUSTA E CONFORTÁVEL - PRONTO PARA USAR EM MENOS DE 6 SEGUNDOS - DESENHO SEM CANTOS VIVOS, IDEAL PARA O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA OU USO EM LOCAIS FIXOS - ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JAULES - BATERIA INTERNA, FÁCIL DE SUBSTITUIR, PERMITIR MAIS DE 100 CHOQUES.</p> <p>FÁCIL DE USAR: - TODAS AS OPERAÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS DOIS BOTÕES - COMANDOS CLAROS E INTUITIVOS BASEADOS NO PADRÃO - PÁS INTEGRADAS ADULTO/INFANTIL - ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES</p> <p>INTELIGENTE: - INTERFACE EM PORTUGUÊS QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DE FORMA MAIS CLARA E ORGANIZADA - NOVA FUNÇÃO DE AUTO SEQUÊNCIA DE CARGA QUANDO HABILITADA, CARREGA ENERGIA CONFIGURADA PELO USUÁRIO PARA O PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CHOQUE, SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO MANUAL DOS ELETRODOS - ALARMES INTELIGENTES DE MONITORAMENTO.</p>					
02	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) PORTÁTIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL. MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES). ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD. UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE. CONEXÃO COM PC VIA USB. CHOQUE BIFÁSICO. AUTODIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA. SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC. ACESSO FÁCIL ÀS PÁS PARA USO E REPOSIÇÃO.</p>	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	<p>BATERIA DE DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), COMPATÍVEL COM A MARCA LICITADA.</p>	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 00.000,00

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	<p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO;</p>	UND	02		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

<p>VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 0 A NO MÍNIMO 60 L/MIN; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 60 HORAS PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO MÁXIMA DE VIA AÉREA (PICO), PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÉDIA DE VIA AÉREA, ENSAIO DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM</p>					
---	--	--	--	--	--





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. 220V.GARANTIA DE 12 MESES.					
02	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL - TELA TOUCH SCREEN DE 10,4" COM CALIBRAÇÃO.MEDIÇÕES DE GASES COM CORREÇÕES BTPTS.ADEQUAÇÃO DA INTERFACE DO PACIENTE OU TROCA DO CIRCUITO COM RECALIBRAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTENDO O REGISTRO DO HISTÓRICO DO PACIENTE.AJUSTE DO VOLUME DO ALARME.COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE AUTOMÁTICA.SELEÇÃO DE IDIOMA.SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PARA MONITORIZAÇÃO DO FLUXO EXPIRADO. 220 W. GARANTIA DE 12 MESES	UND	04		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 05						R\$ 00.000,00

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM MOTOR SILENCIOSO QUE PROPORCIONA VÁCUO E ASPIRA AS SECREÇÕES PARA DENTRO DO RECIPIENTE. EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA QUE EVITA TRANSBORDAMENTO. POSSUI TAMBÉM FILTRO ANTIBACTERICIDA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. EQUIPAMENTO CAPAZ DE FORNECER VÁCUO DE 635 MM/HG, VAZÃO DE FLUXO DE AR DE 27 LITROS. FUNCIONAMENTO A BATERIA 12 VOLTS RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE UMA HORA FUNCIONANDO EM CARGA MÁXIMA. FRASCO COLETOR DE 3,00 LTS, VÁCUO MÁXIMO 25 POL/HG. POTÊNCIA MOTOR 190 WATTS FONTE EXTERNA DE CARREGADOR DE BATERIA. FRASCOS DE VIDRO 3,00 LTS DIMENSÕES COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA C/FRASCO 400 MM S/FRASCO 210MM.PESO APROXIMADO 9 KG.	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	UND	07		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	FOCO GINECOLÓGICO LUZ BRANCA BIVOLT LED TRIPÊME RODÍZIOS	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	MINI INCUBADORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO	UND	01		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00

25





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.					
05	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS  DIMENSÕES 75X45X10CM, ESTRUTURA PINTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE COM VISOR ACRÍLICO BRANCO, MOLDURA DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	02		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS. BATERIA CONVENCIONAL	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 06						R\$ 00.000,00

LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR AMPLIAÇÃO DE 40X ATÉ 1000X + ILUMINAÇÃO LED SUPORTE BATERIA RECARREGÁVEL	UND	01		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO COMPATÍVEL COM A MARCA LICITADA.	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 07						R\$ 00.000,00

LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	MONITOR MULTIPARAMETRICO  EQUIPAMENTO CAPAZ DE MONITORAR DIVERSOS PARÂMETROS COMO: ECG/HR, SPO2, PR, NIBP, RESP, TEMP. PODE SER UTILIZADO EM NEONATAL, INFANTIL E ADULTO, 220 W. TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO DE 12,1 POLEGADAS, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 10 CURVAS NA MESMA SIMULTANEAMENTE.	UND	04		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 08						R\$ 00.000,00

LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS DOS PARÂMETROS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA DE PULSO (FP); DEVE APRESENTAR OS VALORES NUMÉRICOS DE SPO2 E FP; DEVE APRESENTAR CURVA OU BARRA PLETISMOGRÁFICA ATRAVÉS DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, DOTADO DE AJUSTES DE ILUMINAÇÃO PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO; DEVE POSSUIR SISTEMA DE MENUS QUE POSSIBILITE OS DIVERSOS AJUSTES	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA FRACA, ETC.); DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS E CARREGADOR DE BATERIA INCORPORADO; DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110V – 220V); DEVE POSSUIR ESTRUTURA PARA SER USADO EM BEIRA DE LEITO (MESA), NÃO DEVE SER DOS FORMATOS FINGER OU HANDHELD; DEVE PESAR, NO MÁXIMO, 4KG (10% DE TOLERÂNCIA); DEVE POSSUIR ALÇA INCORPORADA PARA SITUAÇÕES DE TRANSPORTE. OXIMETRIA DE PULSO: DEVE APRESENTAR CURVA OU BARRA PLETISMOGRÁFICA; FAIXA DE MEDIDA DE SPO2: 40 A 100%; FAIXA DE MEDIDA DE FP: 40 A 240 BPM; ACESSÓRIOS: 01 EXTENSÃO PARA SENSOR DE SPO2, 1 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO, TIPO "CLIQUE", 1 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO / NEONATAL, TIPO "Y". COM INSTALAÇÃO COMPLETA.					
02	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA- 220V  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VISOR LCD COLORIDO DE 7 DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLETISMOGRÁFICAS, VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE. POSSUI 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: DÍGITOS GRANDES. MESA E GRÁFICO. ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. BOTÕES LIGA/DESLIGA. VOLUME. BRILHO. SILENCIAR ALARME. MODO DE EXIBIÇÃO. MENU. LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC. CARGA DA BATERIA. SILÊNCIO DE ALARME. STATUS DE FUNCIONAMENTO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO. PORTA DE REDE PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. OPÇÕES DE SENSORES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. GARANTIA: 1 ANO.	UND	02		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
					VALOR DO LOTE 09	R\$ 00.000,00

LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS	UND	01		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	APARELHO DE RAIOS-X, DIGITAL, BIVOLT, COM COLUNA E BASE MÓVEL.	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, BIVOLT.	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICOS	UND	01		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	POTÊNCIA 1,0 HP, ISENTO DE ÓLEO, ADEQUADO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE DE ATÉ 85L POR MINUTO, BIVOLT					
05	COMPRESSOR ODONTOLÓGICOS DE AR, ADEQUADO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 40 LITROS BIVOLT	UND	01		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA COMPLETA COM CONTRA-ÂNGULO E MICROMOTOR, AMBOS DA MESMA MARCA).	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	FOTOPOLIMERIZADOR, BIVOLT, SEM FIO.	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	MESAS VIBRATÓRIAS PARA GESSO, BIVOLT.	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	SELADORA DE ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO, BIVOLT.	UND	06		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, EXTRA TORQUE, COM PRESS BUTTON.	UND	05		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 10						R\$ 00.000,00

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO.  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGf/cm²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGf/cm² PARA ENTRADA DE 100 KGf/cm²	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 11						R\$ 00.000,00

LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTER TANQUE CILÍNDRICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 10 LITROS, E CAPACIDADE MÁXIMA DE 15,2.	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 12						R\$ 00.000,00

LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	CAMA HOSPITALAR MANUAL FAWLER – 2 MOVIMENTOS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOVIMENTOS POR MANIVELAS, FAWLER/SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS E INCLINAÇÃO DAS COSTAS, DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,90 CM ALTURA DO LEITO: 55 CM, GRADES LATERAIS: 64X28 CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,65 MM, ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA	UND	08		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	1"X1/8", PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PÓ NA COR BRANCA, RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL, CABECEIRA EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE FÁCIL, GRADE EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE COM PINO-MOLA					
02	CAMA PPP (PRÉ-PARTO/PARTO/PÓS PARTO)  CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA. COM COLCHÃO ESPECÍFICO PARA CAMA	UND	01		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR D33 DIMENSÕES MÍNIMAS: 180 X 80 X 10, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL.	UND	30		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	CARRO DE EMERGÊNCIA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E AS OUTRAS DUAS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	UND	01		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	CARRO DE CURATIVO SIMPLES INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8 PÉS VARANDAS TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO INOX E COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES 0,75M COMP X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA.COM SUPORTE PARA BACIA.	UND	02		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	CARRÓ MACA HOSPITALAR SIMPLES PINTADO (SEM GRADES), ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4" X 1,06MM DE ESPESURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE DIMENSÕES 1,90M X 0,60M X 0,80M	UND	01		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	MACA HOSPITALAR - EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA SEM RODAS COM GRADE. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR DE AÇO/FERRO PINTADO, SEM GAVETA, PÉS TUBULARES DE 7/8 ESMALTADOS, COM RODÍZIOS DE 1.5/8, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS ESMALTADOS. DIMENSÕES: 0.60M COMP. X 0.40M LARG. X 0,80M ALTURA.	UND	04		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR – SIMPLES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO; TAMPO, GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; DIMENSÃO APROXIMADAS: 350 X 400 X 800 MM.	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO. PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 13						R\$ 00.000,00

LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, COM LATERAIS DE VIDRO.	UND	04		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
02	BANQUETA PARA CENTRO CIRÚRGICO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA.	UND	03		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
03	BIOMBO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. COM RODÍZIOS. TAMANHO DUPLO	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
04	CADEIRA DE RODAS SIMPLES MANUAL ESTUTURA EM AÇO, CAPACIDADE DE 130 KG. APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO. APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
05	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA SIMPLES CONFECCIONADA EM AÇO ASSENTO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM NAYLON COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 130 KG.	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
06	CADEIRA HOSPITALAR DE AÇO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRAS, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 43 CM, ALTURA DE ENCOSTO AO CHÃO: 85 CM, ASSENTO: 36X37 CM, COR BRANCA	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
07	ESCADA DE 02 DEGRAUS, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE EM AÇO COR BRANCA, 0,40X0,40CM E 22,22X1,20MM, DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO 1,00MMX360MM X140MM LARGURA	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
08	SUPORTE DE SORO DE TETO EM AÇO INOX COM REGULAGEM  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 GANCHOS EM X, TRILHO EM ALUMINIO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,20CM, LARGURA: 0,20CM, ALTURA: 0,20CM.	UND	20		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
09	SUPORTE HAMPER COLETOR PARA ROUPA HOSPITALAR COM TAMPA  ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; TRÊS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM); ACOMPANHA SACO EM TECIDO ALGODÃO CRU; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM TAMPA DE AÇO CARBONO.	UND	05		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA ALIMENTOS (-50°C A 500°C)	UND	02		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 14						R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

LOTE 15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTE COM APOIO DE CABEÇA CAP. 150KG. COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA EM ALTA DENSIDADE DE REVESTIDO EM COURVIM (COR A SER DEFINIDA). POSSUIR 04 POSIÇÕES ATRAVÉS DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); ENCOSTO ASSENTO E BRAÇOS ARTICULADOS E SINCRONIZADOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA.	UND	10		R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 15						R\$ 00.000,00

LOTE 16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR COM NO MÍNIMO 50 CAIXAS Nº 05 AZUL. ESTRUTURA EM AÇO.	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR COM NO MÍNIMO 25 GAVETAS Nº5 AZUL. ESTRUTURA EM AÇO	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR COM NO MÍNIMO 108 GAVETAS Nº5 COR AZUL. ESTRUTURA EM AÇO	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 16						R\$ 00.000,00

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2021.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do Representante Legal

31



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGAO ELETRÔNICO 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banqueta, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DESCRIÇÃO**

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	BALANÇA ANTROPOMETRICA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTO 200 KG COM RÉGUA W200/100GR VISOR EM LED  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÁXIMA 200 KG, DIVISÕES DE 100 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM DIVISÃO DE 0,5 CM; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PLATAFORMA: 340 X 390 MM; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PINTURA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA; TAPETE ADESIVO EM PVC; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (CM): 125, LARGURA (CM): 35, COMPRIMENTO (CM): 51, VOLUME (M³): 0,2231,220V	UND	05
02	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA PVC. MÁX. 15 KG – MIN. 100G – CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	04
LOTE 02			
01	BOMBA DE INFUSÃO – BOMBA PERISTÁLTICA ROTATIVA, SISTEMA OPERACIONAL SIMPLIFICADO, EQUIPOS DESCARTÁVEIS ESPECÍFICOS DO APARELHO; CONFIGURAÇÃO PARA USO ADULTO E INFANTIL, PROGRAMAÇÃO PARA INFUSÕES PARENTERAIS E ENTERAIS; CONTROLE DE VASÃO DE 0,1 A 1.200,0ML/H (INCREMENTO DE 0,1ML/H); OPERAR COM VOLUMES DE 0,1 A 9.999,9ML. PERMITE O "RESET" DA PROGRAMAÇÃO; KVO PROGRAMÁVEL DE 1 A 10ML/H; ALARMES: AR NO EQUIPO, FLUXO LIVRE, OCLUSÃO OU FIM DE SOLUÇÃO, BATERIA DESCARREGADA, FIM DE INFUSÃO, INFUSÃO INTERRUMPIDA, SENSOR DE GOTAS DESCONECTADOS, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, ERRO SENSOR DE GOTAS, MOTOR/ROTOR, MEMÓRIA FLASH E EEPROM, HASTE PARA FIXAÇÃO DA MEDICAÇÃO INCLUSO.	UND	02
02	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO	UND	30
LOTE 03			
01	CARRO DE ANESTESIA  EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS,	UND	01

32





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	<p>PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE; COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES; GAVETAS E MESA DE TRABALHO; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS. COM SISTEMA DE AUTOTESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, ETC. COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS; COM POSSIBILIDADE DO USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCLAVÁVEL. VÁLVULAS PARA CONTROLE DE FLUXO E PRESSÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEGER O PACIENTE DE PRESSÃO E FLUXOS INADEQUADOS. ROTÂMETRO COMPOSTO POR FLUXÔMETRO COM ESCALAS PARA ALTO E BAIXO FLUXO DE PELO MENOS PARA OXIGÊNIO (O2) E ÓXIDO NITROSO (N2O), PODENDO SER UMA ÚNICA PARA AR COMPRIMIDO OU COM MONITORAÇÃO DIGITAL COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO (O2), AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO (N2O). SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2; VAPORIZADOR DO TIPO CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO, PERMITIR ACOPLAMENTO DE 02 VAPORIZADORES E COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O AGENTE SELECIONADO (SE OFERTADO SISTEMA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO PARA 01 VAPORIZADOR, DEVERÁ SER ENTREGUE SUPORTE PARA ACOPLAR O SEGUNDO VAPORIZADOR). SISTEMA DE CIRCUITO PACIENTE DE RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO; TRAQUÉIAS, VÁLVULAS, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, CANISTER E SISTEMA DE ENTREGA DE VOLUME, AUTOCLAVÁVEIS; CANISTER PARA ARMAZENAGEM DE CAL SODADA; POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES; VÁLVULA APL GRADUADA; VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, COM DISPLAY LCD COM TELA COLORIDA. MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VENTILAÇÃO MANUAL; VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV). CONTROLES VENTILATÓRIOS MÍNIMOS: VOLUME CORRENTE; PRESSÃO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; RELAÇÃO I:E; PAUSA INSPIRATÓRIA; PEEP. ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS; APNÉIA; VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO; ALTO E BAIXO FIO2; FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA. MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA, PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS; MONITORAÇÃO DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 30 MINUTOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CIRCUITOS PARA PACIENTES, SENDO 01 TAMANHO ADULTO E 01 TAMANHO INFANTIL, AUTOCLAVÁVEIS. 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01 BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL. 01 VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO; 04 SENSORES DE FLUXO; 03 MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 4,5 METROS, SENDO UMA PARA OXIGÊNIO, UMA PARA ÓXIDO NITROSO E UMA PARA AR COMPRIMIDO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. COM INSTALAÇÃO</p>		
02	<p>ELETROCAUTÉRIO COM BISTURI ELÉTRICO GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D'ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE 220 W</p>	UND	01
03	<p>MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE. COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL</p>	UND	01





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	SUPERIOR.CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COM SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS.LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRASPARENTE, DIVIDIDO NO MÍNIMO EM 05 SECÇÕES (CABEÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNEIRA RETRÁTEIS). RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220 KG NA POSIÇÃO ZERO.MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 760 MM OU MENOR COM CURSO DE NO MÍNIMO 200MM DE ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, REVERSO DO TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, LATERALIDADE NAS ANGULAÇÕES MÍNIMAS DE 0 A 18 GRAUS, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE +/-300MM PARA CADA LADO E DORSO. OS MOVIMENTOS MOTORIZADOS DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO.DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMISSENTADO E SENTADO. ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO:01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO, 01PAR DE PORTACOXA, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL SEM NENHUM TIPO DE COSTURA OU REVESTIMENTO, BIOCOMPATÍVEL, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADOS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46.COM INSTALAÇÃO.		
<b>LOTE 04</b>			
01	CARDIOVERSOR  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO MEMÓRIA DE ECG: POSSUI MÓDULO DEA: POSSUI IMPRESSORA: POSSUI BATERIA: POSSUI  PRÁTICO: - BAIXO PESO - ALÇA ROBUSTA E CONFORTÁVEL - PRONTO PARA USAR EM MENOS DE 6 SEGUNDOS - DESENHO SEM CANTOS VIVOS, IDEAL PARA O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA OU USO EM LOCAIS FIXOS - ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JAULES - BATERIA INTERNA, FÁCIL DE SUBSTITUIR, PERMITIR MAIS DE 100 CHOQUES.  FÁCIL DE USAR: - TODAS AS OPERAÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS DOIS BOTÕES - COMANDOS CLAROS E INTUITIVOS BASEADOS NO PADRÃO - PÁS INTEGRADAS ADULTO/INFANTIL -ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES  INTELIGENTE: - INTERFACE EM PORTUGUÊS QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DE FORMA MAIS CLARA E ORGANIZADA - NOVA FUNÇÃO DE AUTO SEQUÊNCIA DE CARGA QUANDO HABILITADA, CARREGA ENERGIA CONFIGURADA PELO USUÁRIO PARA O PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CHOQUE, SEM NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO MANUAL DOS ELETRODOS - ALARMES INTELIGENTES DE MONITORAMENTO.	UND	01
02	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) PORTÁTIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL. MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES). ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR	UND	03



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD. UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE. CONEXÃO COM PC VIA USB. CHOQUE BIFÁSICO. AUTODIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA. SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC .ACESSOS FÁCILS ÀS PÁGS PARA USO E REPOSIÇÃO.		
03	BATERIA DE DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), COMPATÍVEL COM A MARCA LICITADA.	UND	10
<b>LOTE 05</b>			
01	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTESS MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM SUPORTE À VOLUME; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA, INCLUSIVE EM SIMV OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, INCLUSIVE EM NEONATAL; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 5 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100 RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40 CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; AJUSTE FLUXO PARA TERAPIA DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO DE 0 A NO MÍNIMO 60 L/MIN; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL OU DISTAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME, FLUXO X VOLUME E FLUXO/PRESSÃO; APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 60 HORAS PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO MÁXIMA DE VIA AÉREA (PICO), PICO DE FLUXO INSPIRATÓRIO, VOLUME MINUTO, CONSTANTE DE TEMPO EXPIRATÓRIO, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO MÉDIA DE VIA AÉREA, ENSAIO DE RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA, ÍNDICE DE STRESS E VOLUME EXPIRATÓRIO. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS. O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. ATENDIMENTO ÀS NORMAS: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-	UND	02



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	2; GRAU DE PROTEÇÃO IP21. 220V.GARANTIA DE 12 MESES.		
02	VENTILADOR MECÂNICO PORTÁTIL - TELA TOUCH SCREEN DE 10,4" COM CALIBRAÇÃO.MEDIÇÕES DE GASES COM CORREÇÕES BTPS.ADEQUAÇÃO DA INTERFACE DO PACIENTE OU TROCA DO CIRCUITO COM RECALIBRAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTENDO O REGISTRO DO HISTÓRICO DO PACIENTE.AJUSTE DO VOLUME DO ALARME.COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE AUTOMÁTICA.SELEÇÃO DE IDIOMA.SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PARA MONITORIZAÇÃO DO FLUXO EXPIRADO. 220 W. GARANTIA DE 12 MESES	UND	04
<b>LOTE 06</b>			
01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPADO COM MOTOR SILENCIOSO QUE PROPORCIONA VÁCUO E ASPIRA AS SECREÇÕES PARA DENTRO DO RECIPIENTE. EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA QUE EVITA TRANSBORDAMENTO. POSSUI TAMBÉM FILTRO ANTIBACTERICIDA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. EQUIPAMENTO CAPAZ DE FORNECER VÁCUO DE 635 MM/HG, VAZÃO DE FLUXO DE AR DE 27 LITROS. FUNCIONAMENTO A BATERIA 12 VOLTS RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE UMA HORA FUNCIONANDO EM CARGA MÁXIMA. FRASCO COLETOR DE 3,00 LTS, VÁCUO MÁXIMO 25 POL/HG. POTÊNCIA MOTOR 190 WATTS FONTE EXTERNA DE CARREGADOR DE BATERIA. FRASCOS DE VIDRO 3,00 LTS DIMENSÕES COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA C/FRASCO 400 MM S/FRASCO 210MM.PESO APROXIMADO 9 KG.	UND	03
02	ESTESIÓMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	UND	07
03	FOCO GINECOLÓGICO LUZ BRANCA BIVOLT LED TRIPÊME RODÍZIOS	UND	10
04	MINI INCUBADORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.	UND	01
05	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS DIMENSÕES 75X45X10CM, ESTRUTURA PINTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE COM VISOR ACRÍLICO BRANCO, MOLDURA DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	02
06	OTOSCÓPIO COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS. BATERIA CONVENCIONAL	UND	10
07	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO;POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	UND	10
<b>LOTE 07</b>			
01	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR AMPLIAÇÃO DE 40X ATÉ 1000X + ILUMINAÇÃO LED SUPORTE BATERIA RECARREGÁVEL	UND	01
02	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO COMPATIVEL COM A MARCA LICITADA.	UND	20
<b>LOTE 08</b>			
01	MONITOR MULTIPARAMETRICO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MONITORAR DIVERSOS PARÂMETROS COMO: ECG/HR, SPO2, PR, NIBP, RESP, TEMP. PODE SER UTILIZADO EM NEONATAL, INFANTIL E ADULTO, 220 W. TELA DE LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO E SENSÍVEL AO TOQUE COM TAMANHO DE 12,1 POLEGADAS, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 10 CURVAS NA MESMA SIMULTANEAMENTE.	UND	04



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**LOTE 09**

01	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS DOS PARÂMETROS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA DE PULSO (FP); DEVE APRESENTAR OS VALORES NUMÉRICOS DE SPO2 E FP; DEVE APRESENTAR CURVA OU BARRA PLETISMOGRÁFICA ATRAVÉS DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, DOTADO DE AJUSTES DE ILUMINAÇÃO PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO; DEVE POSSUIR SISTEMA DE MENUS QUE POSSIBILITE OS DIVERSOS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO MONITOR; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA FRACA, ETC.); DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS E CARREGADOR DE BATERIA INCORPORADO; DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110V – 220V); DEVE POSSUIR ESTRUTURA PARA SER USADO EM BEIRA DE LEITO (MESA), NÃO DEVE SER DOS FORMATOS FINGER OU HANDHELD; DEVE PESAR, NO MÁXIMO, 4KG (10% DE TOLERÂNCIA); DEVE POSSUIR ALÇA INCORPORADA PARA SITUAÇÕES DE TRANSPORTE. OXIMETRIA DE PULSO: DEVE APRESENTAR CURVA OU BARRA PLETISMOGRÁFICA; FAIXA DE MEDIDA DE SPO2: 40 A 100%; FAIXA DE MEDIDA DE FP: 40 A 240 BPM; ACESSÓRIOS: 01 EXTENSÃO PARA SENSOR DE SPO2, 1 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO, TIPO "CLIQUE", 1 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO / NEONATAL, TIPO "Y". COM INSTALAÇÃO COMPLETA.	UND	10
02	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA- 220V  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VISOR LCD COLORIDO DE 7 DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLETISMOGRÁFICAS, VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE. POSSUI 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: DÍGITOS GRANDES. MESA E GRÁFICO. ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. BOTÕES LIGA/DESLIGA. VOLUME. BRILHO. SILENCIAR ALARME. MODO DE EXIBIÇÃO. MENU. LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA E ENERGIA AC. CARGA DA BATERIA. SILÊNCIO DE ALARME. STATUS DE FUNCIONAMENTO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIU. PORTA DE REDE PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. OPÇÕES DE SENSORES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. GARANTIA: 1 ANO.	UND	02

**LOTE 10**

01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS	UND	01
02	APARELHO DE RAIOS-X, DIGITAL, BIVOLT, COM CÔLUNA E BASE MÓVEL.	UND	06
03	APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, BIVOLT.	UND	06
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICOS - POTÊNCIA 1,0 HP, ISENTO DE ÓLEO, ADEQUADO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE DE ATÉ 85L POR MINUTO, BIVOLT	UND	01
05	COMPRESSOR ODONTOLÓGICOS DE AR, ADEQUADO PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 40 LITROS BIVOLT	UND	01
06	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA COMPLETA COM CONTRA-ÂNGULO E MICROMOTOR, AMBOS DA MESMA MARCA).	UND	05
07	FOTOPOLIMERIZADOR, BIVOLT, SEM FIO.	UND	05
08	MESAS VIBRATÓRIAS PARA GESSO, BIVOLT.	UND	06
09	SELADORA DE ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO, BIVOLT.	UND	06
10	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, EXTRA TORQUE, COM PRESS BUTTON.	UND	05



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

LOTE 11			
01	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÓMETRO.  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²) - CORPO: LATÃO CROMADO - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM²	UND	10
LOTE 12			
01	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PRÉVIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONTER TANQUE CILÍNDRICO DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 10 LITROS, E CAPACIDADE MÁXIMA DE 15,2.	UND	05
LOTE 13			
01	CAMA HOSPITALAR MANUAL FAWLER – 2 MOVIMENTOS  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOVIMENTOS POR MANIVELAS, FAWLER/SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS E INCLINAÇÃO DAS COSTAS, DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,90 CM ALTURA DO LEITO: 55 CM, GRADES LATERAIS: 64X28 CM, CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,65 MM, ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1"X1/8", PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL, CABECEIRA EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE FÁCIL, GRADE EM PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE COM PINO-MOLA	UND	08
02	CAMA PPP (PRÉ-PARTO/PARTO/PÓS PARTO)  CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA. COM COLCHÃO ESPECÍFICO PARA CAMA	UND	01
03	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR D33 DIMENSÕES MÍNIMAS: 180 X 80 X 10, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL,	UND	30
04	CARRO DE EMERGÊNCIA CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E AS OUTRAS DUAS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	UND	01
05	CARRO DE CURATIVO SIMPLES INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8 PÉS VARANDAS TAMPO E PRATELEIRA DE CHAPA DE AÇO INOX E COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES 0,75M COMP X 0,45M LARG. X 0,80M ALTURA.COM SUPORTE PARA BACIA.	UND	02
06	CARRO MACA HOSPITALAR SIMPLES PINTADO (SEM GRADES), ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4" X 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE DIMENSÕES 1,90M X 0,60M X 0,80M	UND	01
07	MACA HOSPITALAR - EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTATICA SEM RODAS COM GRADE . GARANTIA DE 12 MESES	UND	10
08	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR DE AÇO/FERRO PINTADO, SEM GAVETA, PÉS TUBULARES DE	UND	04

38



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	7/8 ESMALTADOS. COM RODÍZIOS DE 1,5/8, TAMPO, PRATELEIRA E VARANDAS ESMALTADOS. DIMENSÕES: 0,60M COMP. X 0,40M LARG. X 0,80M ALTURA.		
09	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR – SIMPLES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO; TAMPO, GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO; DIMENSÃO APROXIMADAS: 350 X 400 X 800 MM.	UND	10
10	MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO. PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.	UND	03
<b>LOTE 14</b>			
01	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, COM LATERAIS DE VIDRO.	UND	04
02	BANQUETA PARA CENTRO CIRÚRGICO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA.	UND	03
03	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. COM RODÍZIOS. TAMANHO DUPLO	UND	05
04	CADEIRA DE RODAS SIMPLES MANUAL ESTUTURA EM AÇO, CAPACIDADE DE 130 KG. APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO. APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10
05	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA SIMPLES CONFECCIONADA EM AÇO ASSENTO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM NAYLON COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 130 KG.	UND	05
06	CADEIRA HOSPITALAR DE AÇO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI, PÉS COM PONTEIRAS, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 43 CM, ALTURA DE ENCOSTO AO CHÃO: 85 CM, ASSENTO: 36X37 CM, COR BRANCA	UND	10
07	ESCADA DE 02 DEGRAUS, PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE EM AÇO COR BRANCA, 0,40X0,40CM E 22,22X1,20MM, DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO 1,00MMX360MM X140MM LARGURA	UND	10
08	SUPORTE DE SORO DE TETO EM AÇO INOX COM REGULAGEM  ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 GANCHOS EM X, TRILHO EM ALUMINIO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 2,20CM, LARGURA: 0,20CM, ALTURA: 0,20CM.	UND	20
09	SUPORTE HAMPER COLETOR PARA ROUPA HOSPITALAR COM TAMPA  ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; TRÊS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM); ACOMPANHA SACO EM TECIDO ALGODÃO CRU; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM TAMPA DE AÇO CARBONO.	UND	05
10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PARA ALIMENTOS (-50°C A 500°C)	UND	02
<b>LOTE 15</b>			
01	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA DESCANSO DE ACOMPANHANTE COM APOIO DE CABEÇA CAP. 150KG. COMPOSTA POR ENCOSTO, BRAÇO, ASSENTO E APOIO DE PÉS COM MOVIMENTO SIMULTANEOS; ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA EM ALTA DENSIDADE DE REVESTIDO EM COURVIM (COR A SER DEFINIDA). POSSUIR 04 POSIÇÕES ATRAVÉS DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL PROTEGIDA POR MANOPLA PLÁSTICA, COM TRAVA (SOB ASSENTO); ENCOSTO ASSENTO E BRAÇOS ARTICULADOS E SINCRONIZADOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE. PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ. PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA.	UND	10





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**LOTE 16**

LOTE 16			
01	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR COM NO MÍNIMO 50 CAIXAS Nº 05 AZUL. ESTRUTURA EM AÇO.	UND	10
02	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR COM NO MÍNIMO 25 GAVETAS Nº5 AZUL. ESTRUTURA EM AÇO	UND	10
03	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR COM NO MÍNIMO 108 GAVETAS Nº5 COR AZUL. ESTRUTURA EM AÇO	UND	10

**4. PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues e instalados no local determinado pela Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogável por igual período, sendo que as despesas de frete/entrega/instalação correrão por conta exclusiva da empresa vencedora do certame.

4.2. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os equipamentos/produtos não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

4.3. Não será aceito, no momento da entrega, marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

**5. OBRIGAÇÕES CONTRATADA/CONTRATANTE**

**5.1. DA CONTRATADA:**

5.1.1. Fornecer os equipamentos/produtos de acordo termo de referência;

5.1.2. Substituir no prazo de até 10 (dez) dias úteis os equipamentos/produtos que não estiverem em condições de uso, ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

5.1.3. Custear todas as despesas decorrentes da entrega e instalação, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

5.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

5.1.6. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.1.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**5.2. DA CONTRATANTE**

5.2.1. Receber e conferir os equipamentos/produtos quando da entrega pela Contratada;

5.2.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

5.2.3. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas.

**6. DO TIPO:**

6.1. MENOR PREÇO POR LOTE

40



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

---

**7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

7.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, situada na Praça do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas/BA; e-mail: [cpl.riodecontas@gmail](mailto:cpl.riodecontas@gmail.com) com ou pelo telefone: (77) 98114 2385

---

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

8.2. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 1.118.793,86 (hum milhão, cento e dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO III**

**PREGAO ELETRÔNICO 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021**

**Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de  
Habilitação**

**DECLARAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO IV**

**PREGAO ELETRÔNICO 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO V**

**PREGAO ELETRÔNICO 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

..... inscrito no CNPJN....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF.n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VI**

**PREGAO ELETRÔNICO 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, e que se encontra sob o regime da Lei Complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VII**

**PREGAO ELETRÔNICO 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM AGENTE PÚBLICO**

Declaramos para os devidos fins que, a empresa ....., CNPJ N° ....., com endereço na Rua ....., na cidade de ....., Estado ....., não possui, nem possuiu nos últimos doze meses, sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político da Prefeitura Municipal de Rio de Contas e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do representante legal

46



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

### ANEXO VIII

**MINUTA DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº ...../.....**  
**PREGAO ELETRÔNICO 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021**

Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor XXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### **1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos (balança, carro de anestesia, eletrocautério, mesa cirúrgica, cardioversor, ventilador pulmonar eletrônico e portátil, negatoscópio, microscópio, monitor multiparamétrico, oxímetro, autoclave, compressor odontológico, aparelho de raio x, entre outros afins), materiais hospitalares (cama hospitalar, carro de emergência, maca, armário vitrine, banquetas, biombo, cadeira de rodas, suporte para soro), entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime de menor preço por lote.

#### **2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

#### **3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 012/2021.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos equipamentos/produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos equipamentos/produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

---

#### **4 – ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

**UO: 32001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2012 - MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE

2013 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB

2062 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SAÚDE BUCAL

2063 - AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

2080 - ASSISTÊNCIA MEDICA DE URGENCIA E EMERGENCIA

2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 0102.002, 0114.014, 0109.009

---

#### **5 - DAS RESPONSABILIDADES**

**5.1 - DA CONTRATADA** - Além das obrigações constantes no Termo de Referência, daquelas estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

5.1.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.3 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

**5.2 – DA CONTRATANTE:**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos equipamentos/produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o equipamento/material entregue em desacordo com o Contrato;

## **6 – DAS PENALIDADES**

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar

e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **7 – DA RESCISÃO**

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ: 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

#### **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

#### **10 – DO FORO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Rio de Contas, ..... de ..... de .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_